VALOR: R\$ 180,000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

PERCENTUAL DE DESCONTO: 244,9%

VIGÊNCIA: 01.11.2019 a 01.11.2020 FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF DATA DE ASSINATURA: 01/11/2019 MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 45/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público que fará licitação PREGÃO PRESENCIAL № 45/2019, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHOS E OUTROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA — MT, com sessão no dia 18/11/2019 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 05 de Novembro de 2019.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE DA PREFEITA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007 / 2019.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007 / 2019

Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho Tutelar e dar-se-iam outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADO-LESCENTE (CMDCA) do Município de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7°, §1°, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos (às) candidatos (as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar (es);

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CO-NANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado da Eleição do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, como previsto em seu calendário no Anexo VI - CRONAGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2019 CMDCA - CHAPADA DOS GUIMRÃES — MT.

Como Segue:

Candidatos Eleitos:

- 1-Cacilbeles Aparecida de Siqueira
- 2- Kelly Cristina A. da C. Bomdespacho
- 3- Mylene Ovando Nascimento

- 4- Thays Oliveira de Araújo
- 5 Osvaldo Gama

Seguido dos Referidos Suplentes:

- 1 Regina Márcia Fernandes
- 2- Rita Aparecida Ribeiro Leite
- 3 Anna Carolina de Souza Caldas
- 4 Fabiele de Saouza Dantas
- 5 Elias Martins

Publique-se e Cumpra-se

Raquel Barroso Nunes Leite

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 884/GP/2019 EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 884/GP/2019

Em, 05 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

READAPTAR – Ao Servidor Público Municipal efetivo Sr.º DEUSDEDITE BENEDITO LUCIALDO, portador do RG nº 659034 e CPF nº 061.790. 451-00, no cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por um período de 90 (noventa) dias, com atribuições responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme verificada inspeção médica expedida pelo Dr.º CARLOS EMANOEL BACAN, CRM -MT 6329, de acordo com o artigo 28, parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal 581/91.

Terá início em 31/10/2019 e término em 28/01/2020, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 29/01/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 31/10/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 879/GP/2019 EM, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 879/GP/2019

Em, 04 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

AVERBAR – os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo de nº 23001060.1.00484/19-4 emitida pelo INSS em 14/09/2019 em nome da Sr.ª **JUDITH GOMES FERREIRA AZEVEDO**.

Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 4073 dias, correspondendo a 11 (onze) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, prestados nos seguintes órgãos:

MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Assimple Pigitamente.
FLS. 535
RUB.